

DECRETO Nº 142 de 07 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				43.000,00
02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
312	08.244.0025.2031.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
328	08.244.0025.2050.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	40.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

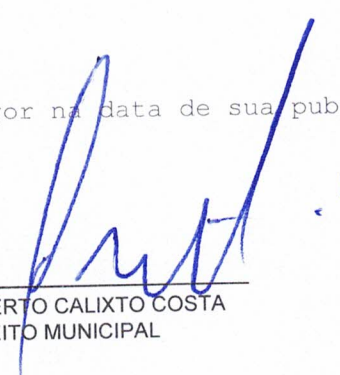
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
306	08.244.0025.2031.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	-43.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-43.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
12651-200 - Centro
Exercício: 2025



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político-Administrativo: Centro do Município

DECRETO Nº 142 de 07 de agosto de 2025 - LEI N. 1253/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			43.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
312	08.244.0025.2031.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 1.500.0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000.000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
328	08.244.0025.2050.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. 1.500.0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000.000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		-43.000,00
306	08.244.0025.2031.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	F.R. Grupo 1.500.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000.000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-43.000,00

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372-0001-50
Exercício: 2025

DECRETO Nº 143 de 07 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50.000,00
02 02 09	SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE		
58	20.608.0009.2011.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R. 1.500.0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000.000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
73	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. 1.550.0000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	000.000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 09	SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE		-10.000,00
59	20.608.0009.2011.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F.R. Grupo 1.500.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000.000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		-40.000,00
90	12.361.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	F.R. Grupo 1.550.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	550	Transferência do Salário-Educação	
	000.000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-50.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 427/2025/IRH DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre convocação de professores para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 009/2007, de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO os arts. 33 e 34, da Lei Complementar Municipal nº 009/2007, de 21 de maio de 2007;

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado 001/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve:

Art. 1º Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

1 - Para ministrar aulas devido a inexistência de candidato habilitado em concurso público, em conformidade com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 009/2007.

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
ROSALDA FRANCISCA ALVES	Língua Portuguesa 6ª/7ª/8ª e 9ª ano, Língua Inglesa 1ª/2ª/3ª/4ª/5ª/6ª/7ª/8ª e 9ª ano.	Matutino/Vespertino	25 h/a/s	R\$ 3.011,62	05/08/2025 a 23/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político-Administrativo: Centro do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume

ANEXO ÚNICO

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- Laudo Médico Admissonal;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
- Conta Bancária (Banco do Brasil)

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação: Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bimensal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675